



EDITAL N. 06/ 2023.2

CHAMADA PARA INSCRIÇÕES

**PROCESSO SELETIVO PARA ACADÊMICOS DO CURSO DE
PSICOLOGIA -**

ESTÁGIO CURRICULAR BÁSICO I - 5º. PERIODO

**ESTÁGIO CURRICULAR ESPECÍFICO I – 9º. PERIODO – Ênfase clínica
e Ênfase Psicologia Jurídica**

CLÍNICA MUTIDISCIPLINAR – SERVIÇO DE PSICOLOGIA

Núcleo de Práticas Acadêmicas - NPA

FACULDADE SANTA TERESA - FST

Edital no. 06 / 2023. 2

Edital de seleção para acadêmicos do curso de psicologia - Estágio Curricular Básico I, e Estágio curricular específico I do curso de Psicologia da Faculdade Santa Teresa- FST.

A Direção Geral da **FACULDADE SANTA TERESA**, no uso de suas atribuições regimentais, vem por meio deste edital, torna público para os alunos interessados que, no período de **24/08/2023 a 25/08/2023**, estarão abertas às inscrições para a seleção dos candidatos ao Programa de Estágio Curricular básico I, 5º. Período e Estágio curricular específico I, 9º. período com as ênfases: clínica e jurídica para atender o Curso de Graduação em Psicologia da Faculdade Santa Teresa.

1. Inscrição

1.1. Período: **24/08/23 a 25/08/23**

1.2. As inscrições serão realizadas pelo aluno no endereço eletrônico:

<https://pdeaa.faculdadesantateresa.edu.br/>

2. Objetivos

2.1. Oferecer estágio curricular na Clínica multidisciplinar da Faculdade Santa Teresa: Serviços de Psicologia

2.2. Possibilitar o desenvolvimento das práticas relacionadas na Clínica multidisciplinar

3. Atribuições do acadêmico/ estagiário

3.1. No ato da inscrição o acadêmico deverá preencher corretamente a ficha de inscrição e anexar documentos solicitados , se houver .

3.2. Participar juntamente com a responsável técnica da clínica multidisciplinar de atividades condizentes com o seu grau de conhecimento e experiência, no planejamento, na preparação das atividades, na realização de anamnese e entrevista de triagem, visitas técnicas, atendimento de apoio e acompanhamento psicológico

3.3. Realizar atividades individuais e de grupo, palestras, rodas de conversa com

acadêmicos, visita técnica em parceria com empresas, sendo estas atividades estando de acordo com a demanda da clínica multidisciplinar e do estágio curricular

3.4. Participar de forma pró-ativa das atividades propostas pelo supervisor local

3.5. Realizar as atividades pertinentes aos estágio curricular: Estágio curricular básico I, Estágio curricular específico I

3.6. Participar obrigatoriamente das supervisões e orientações semanais para acompanhamento das atividades realizadas

3.7. Emitir relatório técnico das atividades realizadas mensalmente para o supervisor local

3.8. Realizar o preenchimento de todos os documentos necessários para o cumprimento das atividades solicitadas referentes ao Estágio curricular básico I, Estágio curricular específico I

3.9. Deixar o prontuário do paciente ou qualquer outro documento atualizado

3.10. Cumprir com a carga horária respeitando as horas previstas, normas institucionais e recomendações da supervisão

3.11. Elaborar ao plano de estágio descrevendo quais atividades cumprirá durante o período de estágio.

3.12. Elaborar ao final do período um relatório final sobre as atividades desenvolvidas durante o período de estágio.

4. Atribuições da responsável técnica

4.1. A responsável técnica faz o acompanhamento do aluno nas atividades no local do estágio fazendo as orientações necessárias a cada atendimento realizado.

4.2. A responsável técnica verifica a frequência, a assiduidade do aluno durante o período de estágio.

4.3. A responsável técnica deverá encaminhar a avaliação do aluno qualitativa e quantitativa (anexo) do aluno bimestralmente e ao final de cada semestre de estágio para a coordenação de curso para assim, verificar as notas referentes ao estágio naquele período.

4.4. A responsável técnica faz os ajustes necessários durante o estágio quanto às atividades, bem como, encaminha para a orientadora de estágio os informes e documentos

necessários para que possa realizar as orientações ao aluno.

5. Vagas

5.1. Nessa seleção será contemplada os acadêmicos do curso que deverão estar Matriculados no estágio básico I e estágio específico I cumprindo respectivamente, o 5º.. 9º. Período do curso de Psicologia, no qual, serão aceitos aqueles que em seu histórico curricular estarão aptos a cumprir esse estágio.

5.2. Quanto as vagas, os acadêmicos serão distribuídos nos dias e horários de funcionamento da clínica

5,3 Para esse semestre será distribuída vagas para os acadêmicos do

✓ 5º. Período matutino: PSI221M501

✓ 9º. Período noturno: PSI192N901J e PSI192N901C

5.4. Horário de estágio na clínica multidisciplinar

Turno vespertino – 14:30 às 17:40 h

Cada estagiário do estágio básico I, 5º período deverá cumprir um horário vespertino de atividades de estágio, contraturno, cumprindo 3 horas seguidas e outro horário vespertino de orientação com o professor/orientador no horário especificado, cumprindo a atividade em sala de aula perfazendo 3h/a

O estagiário do estágio básico I deverá cumprir horários inicialmente em sala de aula para realizar atividades de teoria/prática com o professor-orientador. após o treinamento das práticas cumprirá atividades na clínica de Psicologia para cumprir, 22 horas de atividade de estágio na clínica de multidisciplinar e 44 horas de orientação com o professor, a carga horária total é de 66 horas.

Quanto ao estágio curricular específico I, 9º Período, o estagiário deverá cumprir no total 200 horas distribuídas em 134 horas no local e 66 horas de orientação com o professor-orientador.

6. Dos requisitos para inscrição:

6.1. O candidato ao estágio básico I e estágio específico I deverá apresentar os seguintes requisitos:

6.1.1 Estar regularmente matriculado;

6.1.2 Ter cursado e ter obtido aprovação de pelo 50 % das disciplinas do curso

6.1.3 As inscrições serão examinadas pela Coordenação do Curso, havendo a possibilidade de indeferimento em caso de descumprimento dos requisitos acima.

6.1.4. Para o ato da inscrição, basta o preenchimento da ficha de inscrição pelo endereço eletrônico acima

7. Da seleção

7.1. O processo seletivo para as vagas de estágio básico I e estágio específico I será acompanhado pela Coordenação de Curso e o resultado homologado pelo Colegiado de Curso.

7.2. A seleção de 2023.2 será constituída da inscrição do acadêmico no portal no prazo estipulado com prova escrita ou prática, a critério do professor

7.3. Será aprovado o acadêmico que obtiver parecer favorável do professor da disciplina,

7.4. Os candidatos que forem chamados e não puderem assumir satisfatoriamente o estágio básico I e estágio específico I por questões de disponibilidade de horário ou outras verificadas pela Coordenação responsável, serão imediatamente substituídos, segundo a ordem da listagem oficial e da inscrição

8. Da avaliação, aprovação e classificação:

8.1. O professor da disciplina fará uma prova escrita e/ou prática (ou teórico- prática) será realizada no tempo mínimo de 01(uma) hora e no máximo de 02 (duas) horas, respeitando as especificidades de cada Área do conhecimento. Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10(dez) sem arredondamento, devendo ser consideradas 2 (duas) casas decimais.

Obs: Os candidatos deverão estar presentes no local de realização da prova escrita e/ou prática (ou teórico- prática), no horário pré-estabelecido, sem tolerância.

8.2. Estará automaticamente eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) na prova escrita e/ou prática (ou teórico- prática).

8.3. Será considerado aprovado o candidato que alcançar a Média igual ou superior a 6,0 (seis) no computo geral.

8.4. No caso de empate para preenchimento das vagas, serão obedecidos os seguintes critérios na ordem disposta a seguir:

8.4.1. Maior nota na prova prática (quando houver);

8.4.2. Maior nota na prova escrita.

8.4.3. Maior média na Disciplina/Área de conhecimento pleiteada, comprovada na Ficha individual.

8.4.4. Série mais adiantada.

8.4.5. Candidato mais velho, considerando dia, mês e ano.

9. Da data, hora e local da seleção:

9.1. A prova escrita ou prática ocorrerá entre os dias **29/08/2023** em horário a ser definido pela Coordenação do Curso e supervisora local. Devendo os candidatos serem comunicados previamente.

10. Do resultado

10.1. O resultado final será divulgado no mural da IES, na página da Faculdade Santa Teresa, disponíveis também, na secretaria acadêmica e no portal DIGITAL.FST, a partir do dia **04/08/23**, conforme calendário acadêmico.

11. Da Duração e do Regime de Trabalho

11.1. O exercício da atividade de estagiário básico I e estágio específico I tem duração de um semestre letivo

11.2. O estagiário selecionado exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a Faculdade Santa Teresa, podendo cumprir no máximo 30 horas semanais, se houver demanda.

12. Das Disposições Finais

12.1. O Programa de estágio rege-se pelo projeto pedagógico do curso baseado na DCN, resolução, no. 05 de 15 de Março de 2011

12.2. O estagiário será aprovado obtendo a nota acima de 6,0 pontos, e só após a

libertação do supervisor local

12.3. O estagiário poderá ser excluído do estágio, em caso de desempenho insatisfatório segundo o manual do estágio curricular da Faculdade Santa Teresa, sob avaliação do Professor (a) Orientador (a) acadêmico

12.4. No ato da admissão, o estagiário firmará termo de estágio para o cumprimento satisfatório das suas atividades.

12.5. Aos casos omissos, serão apreciados pela Coordenação de Curso e pela coordenação de ensino da Faculdade Santa Teresa

12.6. O presente Edital entra em vigor nesta data.

Manaus, 22 de Agosto de 2023.



Juliana Coutinho Borges
Psicóloga - CRP 20/0347 D
Esp. Saúde Mental / MSc. Psicodinâmica
Do Trabalho

Juliana Coutinho Borges
Coordenação do Curso de Psicologia